



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, processando-se nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.263/2023, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

A sessão virtual do certame será realizada no PORTAL DE COMPRAS PREGÃO ONLINE BANRISUL, endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, no dia **20 de outubro de 2025, às 08h30min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. OBJETO

1.1 Fornecimento de materiais de informática para o Município de São Sebastião do Caí, por sistema de registro de preços, de acordo com as especificações apresentadas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

1.2 Os itens 05 e 11 são destinados à ampla participação, e os demais itens à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1 Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2 As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no site: www.pregaobanrisul.com.br

2.3 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

2.3.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 As propostas deverão ser enviadas por meio da plataforma do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observado o item 4 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2 Após encerrada a etapa de negociação e julgamento das propostas, serão solicitados pelo pregoeiro os documentos de habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, para que sejam enviados por meio da plataforma do sistema eletrônico, observado o prazo previsto no item 11.1 deste edital.

3.3 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital, bem como demais condições previstas nos campos seguintes, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

4. PROPOSTA

4.1 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2 Os licitantes deverão registrar seus preços e marca dos produtos nos campos disponibilizados na plataforma do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital.

4.3 Encerrada a etapa de lances e negociação final, o licitante detentor da melhor proposta deverá encaminhar via plataforma do sistema eletrônico, no prazo de até 02 (duas) horas, a proposta financeira readequada ao preço final, nos moldes do ANEXO II – Modelo de Proposta.

4.4 Os licitantes deverão apresentar proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, utilizando 2 (duas) casas depois da vírgula.

4.5 No preço proposto deverão estar incluídas as despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos.

4.6 O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Para fins de habilitação neste pregão, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá enviar por meio da plataforma do sistema eletrônico os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 11 deste Edital:

5.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial no caso de empresa individual;
- b) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5.1.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (licitante), emitida em prazo não superior a 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

5.1.4 DECLARAÇÕES abaixo, que poderão estar contidas em um único documento, nos moldes do ANEXO III:

- Que atende aos requisitos de habilitação e tem pleno conhecimento das informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- Que para os fins do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Que não possui no quadro societário e de empregados servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.



- Que a proposta financeira compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- Que, (EM SE TRATANDO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE), cumpre os requisitos legais estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e que no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.2 USO DOS BENEFÍCIOS LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

a) As microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar em campo próprio do sistema eletrônico, quando do envio da proposta inicial, que enquadra-se nessa(s) categoria(s). A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

b) A microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à convocação para a apresentação dos documentos de habilitação, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo.

c) A microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, deverá apresentar todos os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que apresentem alguma restrição.

d) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea “b”, implicará na inabilitação do licitante.

5.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.4 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.5 Para as certidões que não expressarem o prazo de validade será considerado como válido o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.



6.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.7.4 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

7.7.5 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8. MODO DE DISPUTA

8.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



8.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração de enquadramento de que trata o item 5.2 deste Edital;

9.2 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor;

9.3 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

9.4 O disposto no item 9.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.5 Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.6 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 4.3 deste Edital, sob pena de desclassificação.

10.3 A pedido da empresa ou por decisão do pregoeiro, o prazo informado poderá ser prorrogado.

10.4 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.5 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1 Encerrada a etapa de negociação e julgamento das propostas, o pregoeiro solicitará os documentos de habilitação de que trata o item 5 deste edital, do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, concedendo prazo de 2 (duas) horas para que sejam enviados por meio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação.

11.1.1 A pedido da empresa ou por decisão do pregoeiro, o prazo informado poderá ser prorrogado.

11.2 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

11.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, em sede de diligência, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.4 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.5 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSOS

12.1 Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

12.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

12.3 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 12.1, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



b) a apreciação dar-se-á em fase única.

12.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.6 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologada a licitação, o licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao detentor da Ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.4 A contratação com os detentores da ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

14.5 Os preços registrados poderão ser atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado OU de fato que eleve o custo dos bens, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do inciso IV do § 5º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

14.6 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- a) for liberado;
- b) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- e) não aceitar o preço revisado pela Administração.

14.7 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) pelo decurso do prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução de obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e



d) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

14.8 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

15. EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1 A contratada se obriga a prestar os serviços objeto deste certame de acordo com as especificações descritas neste Edital e seus anexos.

15.2 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante da contratante especialmente designado.

15.3 É expressamente vedada a subcontratação do objeto contratual.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da nota fiscal, aprovada pela Secretaria Municipal competente, através de depósito bancário em conta corrente de titularidade da Contratada.

16.2 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

17. DOS RECURSOS FINANCEIROS

17.1 A despesa correrá nas seguintes dotações orçamentárias:

21400 – Gabinete do Prefeito
21900 – Gabinete do Prefeito
22400 – Gabinete do Prefeito
25550 – Gabinete do Prefeito
25400 – Gabinete do Prefeito
22750 – Gabinete do Prefeito
31400 – Secretaria Municipal da Fazenda
31900 – Secretaria Municipal da Fazenda
35040 – Secretaria Municipal da Fazenda
35100 – Secretaria Municipal da Fazenda
41400 – Secretaria Municipal de Educação
41900 – Secretaria Municipal de Educação
413400 – Secretaria Municipal de Educação
413900 – Secretaria Municipal de Educação
411400 – Secretaria Municipal de Educação
411900 – Secretaria Municipal de Educação
412400 – Secretaria Municipal de Educação
412900 – Secretaria Municipal de Educação
423300 – Secretaria Municipal de Educação
423410 – Secretaria Municipal de Educação
43998 – Secretaria Municipal de Educação
451400 – Secretaria Municipal de Educação
451900 – Secretaria Municipal de Educação
452400 – Secretaria Municipal de Educação
452900 – Secretaria Municipal de Educação
44100 – Secretaria Municipal de Educação
4410 – Secretaria Municipal de Educação
4470 – Secretaria Municipal de Educação



441400 – Secretaria Municipal de Educação
44991 – Secretaria Municipal de Educação
44900 – Secretaria Municipal de Educação
45400 – Secretaria Municipal de Educação
45900 – Secretaria Municipal de Educação
454400 – Secretaria Municipal de Educação
454700 – Secretaria Municipal de Educação
461475 – Secretaria Municipal de Educação
461690 – Secretaria Municipal de Educação
51400 – Secretaria Municipal de Obras
51929 – Secretaria Municipal de Obras
56400 – Secretaria Municipal de Obras
56900 – Secretaria Municipal de Obras
61400 – Secretaria Municipal de Saúde e Família
61900 – Secretaria Municipal de Saúde e Família
61910 – Secretaria Municipal de Saúde e Família
621900 – Secretaria Municipal de Saúde e Família
622550 – Secretaria Municipal de Saúde e Família
622900 – Secretaria Municipal de Saúde e Família
623400 – Secretaria Municipal de Saúde e Família
624900 – Secretaria Municipal de Saúde e Família
626400 – Secretaria Municipal de Saúde e Família
627000 – Secretaria Municipal de Saúde e Família
628400 – Secretaria Municipal de Saúde e Família
631400 – Secretaria Municipal de Saúde e Família
631900 – Secretaria Municipal de Saúde e Família
633400 – Secretaria Municipal de Saúde e Família
634400 – Secretaria Municipal de Saúde e Família
636690 – Secretaria Municipal de Saúde e Família
63691 – Secretaria Municipal de Saúde e Família
65200 – Secretaria Municipal de Saúde e Família
641010 – Secretaria Municipal de Saúde e Família
641030 – Secretaria Municipal de Saúde e Família
711400 – Secretaria Municipal de Assistência Social
711900 – Secretaria Municipal de Assistência Social
712400 – Secretaria Municipal de Assistência Social
712800 – Secretaria Municipal de Assistência Social
721590 – Secretaria Municipal de Assistência Social
723030 – Secretaria Municipal de Assistência Social
723400 – Secretaria Municipal de Assistência Social
725400 – Secretaria Municipal de Assistência Social
725430 – Secretaria Municipal de Assistência Social
726400 – Secretaria Municipal de Assistência Social
726650 – Secretaria Municipal de Assistência Social
726900 – Secretaria Municipal de Assistência Social
726950 – Secretaria Municipal de Assistência Social
71320 – Secretaria Municipal de Assistência Social
71390 – Secretaria Municipal de Assistência Social
72500 – Secretaria Municipal de Assistência Social
73998 – Secretaria Municipal de Assistência Social



75010 – Secretaria Municipal de Assistência Social
75060 – Secretaria Municipal de Assistência Social
78000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
78050 – Secretaria Municipal de Assistência Social
811400 – Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Recursos Humanos
81275 – Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Recursos Humanos
84400 – Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Ouvidoria
84900 – Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Ouvidoria
95500 – Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Ouvidoria
95900 – Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Ouvidoria
91220 – Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Ouvidoria
91120 – Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Ouvidoria
11100 – Secretaria Municipal de Agricultura
11310 – Secretaria Municipal de Agricultura

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo passível da aplicação das seguintes sanções:

- a) advertência, quando der causa à inexecução parcial do contrato, e não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando do cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II a VII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando do cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II a VII do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na alínea c” supra.

18.2 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 18.1 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

18.3 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 18.1 do presente Edital.

18.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.5 A aplicação das sanções previstas no item 18.1 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.6 Na aplicação das sanções previstas, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, os efeitos, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas de defesa.

19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

19.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no sítio do Sistema Eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Informações complementares e dúvidas referentes a este Edital poderão ser sanadas pelos interessados de segunda à quinta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h15min às 16h30min, E na sexta-feira das 7h30min às 13h, junto ao Setor de Licitações do Município de São Sebastião do Caí, através do telefone (51) 3635.2500, ramal 4004, ou ainda no email: licitacao@saosebastiaodocai.rs.gov.br

20.2 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.3 A participação neste Pregão implicará a plena aceitação aos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

20.4 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.5 Integram o presente edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Modelo de proposta financeira;

Anexo III – Modelo de declaração;

Anexo IV – Minuta de ata de registro de preços.

20.6 Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião do Caí para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião do Caí, 07 de outubro de 2025.

João Marcos Duarte Guará
Prefeito Municipal



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

1. DO OBJETO

Fornecimento de materiais de informática para o Município de São Sebastião do Caí, por sistema de registro de preços, de acordo com as especificações apresentadas no presente termo.

A ata de registro de preços decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada por igual período.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A demanda é justificada pela necessidade de fornecer recursos adequados para o funcionamento dos setores administrativos e operacionais do Município, garantindo a disponibilidade de materiais de informática essenciais para a execução das atividades públicas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais viável é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para a administração municipal, por meio de fornecedores habilitados mediante processo licitatório na modalidade Pregão na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, por se tratar de bens/serviços de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XLI, art. 17, § 2º, e 34, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A escolha do critério de julgamento de “Menor Preço” se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim que a proposta vencedora seja realmente aquela de menor preço, dentro das especificações constantes no edital, gerando economia aos cofres públicos.

Na tabela do item 9 consta a relação de materiais e quantitativos estimados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- b) As especificações dos itens encontram-se na tabela do item 9 deste documento.
- c) As vencedoras deverão encaminhar, junto à proposta, catálogo contendo todas as informações dos produtos.**
- d) Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- a) **PRAZO DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho.
- b) **LOCAL DE ENTREGA:** As entregas dos materiais serão realizadas diretamente nos setores da Prefeitura, ou no almoxarifado central, conforme o caso, o endereço de entrega será informado na ocasião do empenho.



- c) Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.
- d) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA

- a) O contrato/ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- c) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- d) Após a assinatura do contrato/ata, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização.
- e) A execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato.
- f) O fiscal do contrato/ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- g) O fiscal do contrato/ata informará a seus superiores, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias da entrega da respectiva nota fiscal, mediante aceite dos materiais, a ser conferida pela Secretaria Municipal competente.
- b) A forma de pagamento será por meio de crédito em conta bancária, devendo a contratada informar banco, agência, operação e número da conta bancária em nome da contratada.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- a) O fornecedor será selecionado por meio da realização do respectivo processo licitatório, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO DO ITEM.
- b) Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação serão exigidos no edital para fins de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores referenciais para contratação estão informados nos custos unitários da tabela abaixo, sendo que a Administração não homologará valores superiores a estes.

Por se tratar de contratação por sistema de Registro de Preços, o Município não tem obrigação de adquirir todo o quantitativo licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Valor unitário Referencial (R\$)
01	APARELHO TELEFÔNICO COM FIO VIA INTERNET (VOIP) O equipamento deverá ser um telefone IP com fio, compatível com protocolo SIP (Session Initiation Protocol), com as seguintes características mínimas: Conectividade: porta Ethernet RJ-45; Compatibilidade com PoE (IEEE 802.3af) — preferencial; Display retroiluminado com no mínimo 2 linhas, preferencialmente com exibição de data, hora, status de rede e chamadas ativas; Teclado numérico completo (12 teclas) e botões dedicados: Mute, Volume, Redial, Chamada em Espera; Recursos mínimos obrigatórios: Chamada em conferência (mínimo 3 participantes); Redirecionamento de chamada; Correio de voz (compatível com servidor SIP); Controle de volume digital; Chamada em espera com identificação; Segurança: suporte aos protocolos TLS e SRTP para comunicação segura; Alimentação: Fonte externa bivolt automática com plug padrão brasileiro (NBR 14136), homologada pela Anatel; Acessórios obrigatórios: Cabo Ethernet RJ-45; Fonte de alimentação externa; Manual de instalação e operação em português do Brasil; Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação; Preferencialmente com adesão a programa de logística reversa para descarte ambientalmente adequado.	Un.	100	R\$ 303,50
02	CABO DE FORÇA IEC 320 C13 (fêmea) para C14 (macho), 10A e 1,5 metros.	Un.	30	R\$ 34,02
03	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR Modelo: NBR14136; Cabo para ligar a fonte do computador à rede elétrica; Padrão Novo tomada de 3 pinos; Com selo de aprovação Inmetro; Bitola de 3 x 0,75mm ² ; Comprimento: 1.80 metros; Norma do Inmetro: NBR14136.	Un.	350	R\$ 14,78
04	CELULAR SMARTPHONE Smartphone novo, caixa lacrada. Ano de lançamento no Brasil 2025 tecnologia (quadri-band) GSM (850/900/1800/1900). Dual-SIM, tela touch screen. Suporte para conexão wifi, 2G GSM, 3G UMTS e 4G LTE, bem como suporte mínimo para as operadoras Tim, Vivo, Claro e Oi, de acordo com os padrões definidos pela Anatel. Sistema operacional Android mínimo 12, com suporte para atualizações. Deve permitir sincronização de dados (contatos, calendário, compromissos, anotações, favoritos). Processador octa-core com frequência mínima de 1,8 GHz; RAM compatível para desempenho fluido. Memória interna de no mínimo de 4 GB, armazenamento interno de no mínimo 64G, expansível via cartão microSD até pelo menos 32 GB. Tela capacitiva de no mínimo 6,5", resolução HD ou superior, 16 milhões de cores desbloqueado. Câmera traseira de 50mp, resolução mínima 1920 x 1080, com flash led; câmera frontal de 8mp. Bateria recarregável de no mínimo 5000mAh (deve acompanhar carregador/fonte e cabos).	Un.	20	R\$ 850,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	Conectividade através de cabo USB, Bluetooth mínimo 4.0. Reprodução de vídeos nos formatos MP4, M4V e AVI. Reprodução de áudio nos formatos MP3 e MP4. Conexão ilimitada com velocidade nominal de no mínimo 01 (um) mbps, nos termos regulamentados pela Anatel. Suporte Java obrigatório com suporte a aplicações móveis. Suporte a client vpn com uso de chave, senha, alerta vibratório, programa para transferência de agenda, de acordo com fabricante do aparelho. Homologação emitida pela Anatel, com selo de identificação.			
05	COMPUTADOR E PERIFÉRICOS 1) PROCESSADOR Processador com performance, mínima, de 13.000 (treze mil) pontos, no Performance Test 10 da passmark® software; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de benchmark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; Processador com gráfico integrado; Lançado a partir do ano de 2023; Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel Core i3-13100T, serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior, 16 aferidos pelo Passmark®. É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado. 2) PLACA MÃE Deverá possuir 2 (dois) slots SO-DIMM, DDR4 ou superior; Deverá possuir 2 (duas) saídas para monitor, sendo, 1 (uma) no padrão vga analógico ou no padrão DisplayPort e 1 (uma) no padrão HDMI, com suporte a até 2 (dois) monitores independentes. Sendo aceito uso de adaptadores ou conversores somente se o dispositivo possuir 2 (duas) saídas do mesmo padrão. Deverá possuir, no mínimo, 2 (dois) slots M.2 para unidades SSD PCIe-X4 2280; Deverá possuir chipset da mesma marca do processador; Deverá possuir 1 (um) controlador de rede ethernet gigabit; Deverá possuir áudio com codec de alta definição (HD); Deverá possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia; Deverá possuir 6 (seis) portas USB, sendo pelo menos 4 (quatro) USB 3.2 ou superior; Interface de Rede Sem Fio: Interface de rede sem fio "COMBO" padrão WIFI 6 (2x2) e Bluetooth 5.0; Dual Band: 2.4 e 5.0 GHz; Instalada em slot PCI-E/M.2 ou integrada; Com certificação da WIFI-ALLIANCE (www.wi-fi.org), para Wi-Fi CERTIFIED 6, a, b, g, n, ac; WPA2 (Personal e Enterprise), WPA3 (Personal e Enterprise) e WMM, Informar Marca/Modelo da placa ofertada; A placa-mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização. BIOS residente em flash ROM. Totalmente compatível com o padrão UEFI; Com suporte a Plug-and-Play e atualizável por software, tipo flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, através do sítio do fabricante do equipamento na internet; BIOS desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de	Un.	100	R\$ 4.553,03



OEM ou customizadas. Apresentar comprovação pelo fabricante; Registro do número de série do equipamento acessível remotamente via comandos DMI 2.0; A BIOS deverá possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento; Suportar o recurso WOL (Wake On Lan) e PXE (Pre-boot Execution Environment); Suporte aos seguintes padrões de gerenciamento: DMI (desktop management interface) 2.0 ou WMI (windows management instrumentation) e CIM (common information model) e total compatibilidade com a norma ACPI (advanced configuration and power interface). SMBIOS (system management bios); O fabricante deve ser registrado na "Membership List" na categoria "Promoters" do Unified Extensible Firmware Interface Forum, acessível pelo website <http://www.uefi.org/members>, visando atestar que seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior. **3) MEMÓRIA RAM** No mínimo 16 GB tipo DDR4 3200 MT/s ou superior, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa-mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento; * deverá possuir capacidade de expansão mínima de 64 GB; **4) ARMAZENAMENTO** Deverá possuir uma unidade primária de disco SSD de 256GB, formato M.2, interface PCIe-x4 NVME; Possuir taxas de leitura e escrita de, no mínimo, 3000 MB/s para leitura e, 1800 MB/s para escrita; Informar Marca/Modelo da unidade ofertada; **5) GABINETE Padrão MINI ITX**, com volume máximo de 1.249cm³; Deverá permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (exceto unidades M.2), memórias e placas de expansão; Deverá possuir 2 (duas) portas USB 3.2 frontais ou superior; Possuir chave liga/desliga e LEDs indicativos de computador ligado e de acesso ao SSD; Possuir sensor de intrusão; Alto-falante integrado ao gabinete e diretamente conectado ao sistema de áudio da placa-mãe; O microcomputador deverá ter sido projetado para manter-se dentro da faixa de temperatura adequada ao uso; Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade; Deverá acompanhar, caso já não possua, acessório(s), homologado(s) pelo fabricante, para permitir fixar o equipamento ao monitor de vídeo, com características tool-less, ou seja, sem o uso de ferramentas e que, o monitor, não perca os movimentos de sua base, tais como: ajuste de altura, inclinação e pivot. Deverá ser de cor preta. **6) FONTE DE ALIMENTAÇÃO** Deverá possuir fonte de energia com, no máximo, 100 watts. **7) MONITOR DE VÍDEO** Tela tipo LED,



com tratamento anti reflexivo; Ser do mesmo Fabricante da CPU; Resolução de, no mínimo, 1920x1080, 16 milhões de cores e pixel pitch máximo de 0.28mm; Área visível de no mínimo 21,5 polegadas; Contraste igual ou superior a 1000:1; Ângulo de visão H/V: 178º/178º; Entrada de vídeo com no mínimo 2 (dois) conectores sendo 1 (um) vga analógico e 1 (um) conector sendo displayport e/ou HDMI (não sendo aceito uso de adaptadores ou conversores); Brilho igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m2; Tempo de resposta típico igual ou inferior a 8 (oito) milissegundos; Fonte de alimentação automática 110/220 VAC; O monitor deverá ser fornecido com cabos de conexão de dados digital, com cabo de energia de no mínimo 1,50 (um metro e cinquenta centímetros) cada, não sendo permitida a utilização de extensões; Deverá possuir base com ajuste de altura, inclinação e pivotamento; Slot segurança Kensington; Cor: preto. 8) MOUSE Mouse óptico ou laser USB com três botões e sistema de rolagem de página (wheel) com no mínimo 1000 dpi de Resolução; Cor: preto. 9) TECLADO Teclado USB no idioma padrão: Português (Brasil), ABNT2; Cor: preto. 10) LICENÇA DE USO DE SOFTWARE INDIVIDUAL O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil); Todos os softwares serão fornecidos com as devidas licenças, além do modo de restauração do sistema à sua configuração original (tipo quick restore), com conjuntos completos de drivers para todos os dispositivos oferecidos com o microcomputador, conforme citado neste edital. 11) GARANTIA O equipamento proposto deverá possuir garantia de 60 (sessenta) meses em regime 9x5 (nove horas por dia e cinco dias por semana) para reposição de peças, mão de obra e atendimento ON-SITE, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada; A abertura do gabinete pelo licitante não pode afetar a garantia; O prazo de atendimento para o chamado de garantia deverá ser de, no máximo, 5 dias úteis; Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante). Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa a procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE; A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no site do FABRICANTE do equipamento; Quando houver inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido



ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução o LICITANTE deverá apresentar declaração do fabricante informando os respectivos códigos/part numbers destes serviços; Deverá ser apresentada, juntamente a proposta comercial, declaração do FABRICANTE se comprometendo a prestar a garantia solicitada neste edital. Esta declaração deverá ser específica para este processo licitatório. 12) CERTIFICAÇÕES (deverão ser apresentados junto à PROPOSTA TÉCNICA) Deverá ser apresentado catálogo completo ESPECÍFICO DO ITEM ofertado para análise da especificação técnica (não sendo permitido catálogo genérico da série do item/equipamento ofertado); Deverá ser apresentado certificado de aderência à Portaria 170/12 do INMETRO, sendo aceitas normas equivalentes internacionais; Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretivas ROHS (Restriction o Certain Hazardous Substances); O modelo, do equipamento ofertado, deverá estar listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados "HCL" (Hardware Compatibility List) em <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware> para o Windows 11 x64 ou deverá(ão) ser apresentado(s) certificado(s) de compatibilidade do equipamento emitidos pela Microsoft; O fabricante do equipamento, deverá ser membro da RBA ou possuir certificação válida ISO 45001 para garantia de conformidade com as 18 questões de qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da RBA, [Http://www.responsiblebusiness.org/about/members](http://www.responsiblebusiness.org/about/members) ou apresentar o Certificado ISO 45001 válido; O fabricante deve ser membro do Green Eletron <http://greeneletron.org.br>, ou comprovar a existência de programa próprio de logística reversa de produtos eletroeletrônicos; Deverá apresentar comprovação que, o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica ou que possuam peças e/ou partes pertencentes ao uso da linha doméstica e/ou não pertencentes à linha corporativa. 13) EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES Os equipamentos serão entregues com todos os seus componentes configurados, atendendo às exigências citadas; Todos os acessórios deverão ser, obrigatoriamente, do mesmo fabricante e possuírem a marca do computador; Todo, o conjunto, deverá possuir clara identificação da marca do fabricante, mesmo padrão estético e mesma cor predominante; Os equipamentos deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados pelos fabricantes; A simples REPETIÇÃO de todo este conjunto de especificações na proposta técnica não garante o seu atendimento integral. Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação; A



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	critério, poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas. 14) DOCUMENTAÇÃO Deverá ser apresentado junto à proposta comercial o catálogo completo do(s) equipamento(s) ofertado(s) ou manuais/declarações do fabricante contendo todas as informações técnicas correspondentes ao equipamento (modelo) ofertado na proposta para a devida análise da especificação técnica (não sendo aceito catálogo/ manuais/ declarações genéricas que não detalhem na TOTALIDADE as características técnicas específicas do item/equipamento ofertado), sob pena de desclassificação da proposta comercial. Havendo dúvida na análise técnica, poderão ser realizadas diligências no site do fabricante do equipamento. 15) EMBALAGEM DO EQUIPAMENTO A fim de garantir o correto descarte e facilitar a triagem dos resíduos que serão encaminhados à reciclagem, deverão as embalagens (de plásticos, papelão e outros) do equipamento possuir identificação do nível de reciclagem, devendo esta estar em conformidade com as normas e simbologias da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).			
06	DISPENSER ELETRÔNICO DE SENHAS com impressora e painel de chamadas com controle remoto O equipamento deverá ser composto por um sistema eletrônico de gerenciamento de senhas, contendo um dispenser com impressora térmica para emissão de senhas numéricas sequenciais, um painel eletrônico com visor em LED com, no mínimo, três dígitos, que realize a chamada visual e sonora das senhas emitidas, e dois controles remotos para acionamento das chamadas. O sistema deverá ser bivolt, acompanhar todos os cabos e acessórios necessários para sua instalação e funcionamento imediato, e apresentar operação simples e intuitiva.	Un.	20	R\$ 866,00
07	FRAGMENTADORA DE PAPEL: fragmentadora de papel 15 folhas "a4" ou ofício; - capacidade mínima: 20 litros; - voltagem: 220v; - tipo de fragmentação: picote com aproximadamente 4x40mm, fragmentar cd/cartão/grampos; - nível de ruído: 70db; - potência: 320w; - sensor de presença de papel; - reversão automática e/ou manual; - sensor de segurança da lixeira cheia; - indicador de lixeira aberta, cheia, excesso de papel, temperatura do motor ligado e desligado; - nível de segurança: p4; - abertura de inserção: 220mm; - velocidade mínima de fragmentação: 1,8m/min	Un.	10	R\$ 1.899,60
08	GUILHOTINA guilhotina cortador de papel a3 p/ 100 folhas, corte preciso, superfície de corte regular. Medidas aproximadas: 615mm x 600mm x 260mm	Un.	5	R\$ 248,14
09	HEADSET USB Tipo: Headset estéreo binauricular com microfone integrado; Controles Integrados: botões de responder/finalizar chamada, aumentar/diminuir o volume e silenciar; Conexão: USB 2.0 Tipo A; Cabo: Com no mínimo	Un.	250	R\$ 67,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	1,80 m; O fone deverá possuir revestimento com almofada; Alça para uso sobre a cabeça; Haste flexível para ajuste de microfone; Cancelamento de eco acústico, áudio de banda larga, equalizador dinâmico; Microfone com cancelamento de ruído; Microfone com redução de ruídos tipo Bidirecional; Compatibilidade com Windows 8 ou superior, macOS 10.7 ou superior, Linux Kernel 2.6+; Certificado para Skype for Business e compatível com a maioria dos principais serviços como Zoom, BlueJeans, Google Hangouts Pro, Cisco, entre outros; Garantia de 24 meses.			
10	IMPRESSORA COLORIDA MULTIFUNCIONAL 33PPM - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: jato de tinta de 4 cores (cmyk). - tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros. - resolução máxima de impressão: até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel. - velocidade de impressão: máxima - em preto 33 ppm e em cores 15 ppm, normal - em preto 10,5 iso ppm e em cores 5 iso ppm. - tinta de reposição: 1 garrafa com tinta preta: rende até 7.500 páginas, 3 garrafas com tinta colorida (ciano, magenta, amarela), rendem até 6.000 páginas. - sistemas operacionais: windows vista/windows 7/windows 8/8.1/windows 10 (32bit/64bit), windows server 2003 sp2, windows server 2016, mac os x 10.6.8 – mac os 10.12.x. - dimensões: 37,5 x 34,7 x 18,7 cm. - características ecológicas: cumpre com as normas rohs. - garantia: limitada de 1 ano. - velocidade de cópia: 7,7 iso cpm (em preto), 3,8 iso cpm (em cores). - qualidade de cópia: em cores, preto/branco, rascunho/padrão. - quantidade de cópias: 1-20 cópias (sem pc). - tamanho máximo da cópia: a4, carta. - tipo de scanner: base plana com sensor de linhas cis colorido. - resolução óptica: 1200 dpi. - resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi. - resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi. - profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída. - características do scanner: digitalização para pc. - área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7"). - conectividade padrão: usb de alta velocidade, wireless 802.11 b/g/n, wi-fi direct. - impressão a partir de um dispositivo móvel: app (ios, android), remote print driver, google cloud print, mopria print service. - suporte de papel sem pc: normal (a4, carta). - tamanhos de papel: 9x13cm, 10x15cm, 13x18cm, 20x25cm, carta, ofício, a4, a6, meia carta, executivo. - tamanho máximo do papel: 21,6 cm x 120 cm (8,5" x 47,2"). - capacidade de entrada de papel: 100 folhas de papel normal, 20 folhas de papel fotográfico, 10 envelopes. - capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal. - itens inclusos: guia de configuração rápida, cdrom de instalação, cabo de alimentação ca, 04 garrafas de tinta sendo 01 preta, 01 ciano, 01 magenta e 01 amarelo. - itens adicionais inclusos: 04 garrafas de tinta sendo 01 preta, 01 ciano, 01 magenta e 01 amarelo, compatíveis e homologados pelo fabricante e um cabo padrão de impressora usb.	Un.	15	R\$ 1.374,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

11	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA Tecnologia de impressão: LASER, LED ou TINTA PIGMENTADA (resistente à água e desbotamento); Velocidade mínima de impressão/cópia: 20 ppm (páginas por minuto); Resolução de impressão mínima: 2400 x 600 dpi; Conectividade: Rede Ethernet 10/100, USB 2.0, e Wireless 802.11 b/g/n (preferencialmente compatível com padrão 802.11ac); Capacidade de entrada de papel: mínimo de 150 folhas + alimentação manual para 1 folha; Memória RAM: mínimo de 32 MB; Sistemas Operacionais compatíveis: Windows 10 e 11 (32 e 64 bits); compatibilidade com Linux e MacOS será considerado diferencial; Tamanhos de papel suportados: Carta, Ofício, Executivo, A4 e Envelopes; Ciclo mensal recomendado: mínimo de 10.000 páginas (preferencialmente com capacidade de alto desempenho); Cartucho de toner padrão: com rendimento mínimo de 1.000 páginas, sendo aceitos modelos com opção de alto rendimento (ex: 2.600 páginas ou mais); Recomenda-se que o modelo ofertado possua programa de logística reversa de suprimentos e seja compatível com normas ambientais como RoHS e ISO 14001.	Un.	150	R\$ 1.082,30
12	PASSADOR DE SLIDE/APRESENTADOR MULTIMÍDIA SEM FIO Instalação com função Plug & Play; Compatível com diversos sistemas, como: Windows XP, Windows Vista, Windows 7 e Windows 8/10; Distância mínima de controle: 10 metros; Indicador de carga da bateria; Utiliza pilha AAA; Estojo/bag para transporte e armazenamento; Laser; Timer; Frequência de 2.4 GHz; Funções para vídeos (On/Off, Vol+/Vol-, Avançar Page/Retroceder Page, Play, Tela Preta, Esc).	Un.	40	R\$ 114,56
13	PLASTIFICADORA POLISELADORA Disponível nos tamanhos 23 cm (ofício) e 34 cm (a-3), opera no sentido normal e reversão, sistema de alimentação 220 v, termostato com reulagem, painel luminoso, facilitando a leitura, excelente acabamento em plastificação, plastifica nas espessuras 005"/007" e 010", dimensões: comp. 35 cm x larg. 25 cm x alt. 15 cm.	Un.	20	R\$ 517,97
14	RELÓGIO DE PONTO POR RECONHECIMENTO FACIAL Relógio de ponto eletrônico com leitor de reconhecimento facial homologado pela portaria 1510/2009 e certificado portaria 595/13 do inmetro para controle de ponto de colaboradores; especificações mínimas: - leitor facial com capacidade para no mínimo 1000 faces; - leitor facial com câmera dupla, incluindo luz infravermelha que permite o reconhecimento em ambientes mais escuros; - leitor facial com distância de reconhecimento de no mínimo 30 até 80 cm; - leitor facial com tela lcd de no mínimo 2.4"; - modo da verificação da face: 1:1 (reconhecimento feito com a prévia informação da matrícula e em seguida posicionando a face frente ao sensor) e 1:n (reconhecimento feito apenas posicionando a face frente ao sensor); - sistema com proteção contra fraudes, que evita o reconhecimento por fotografia; - leitor de proximidade: lê no padrão 125 khz	Un.	20	R\$ 1.395,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	unique, tanto no padrão wiegand26 quanto abatrack2; - capacidade para armazenamento de registros em memória (mrp): 3.500.000; - gravação de dados em memória flash não volátil tanto para a memória de trabalho (mt) como para a memória de registro permanente (mrp); - possuir sistema de gerenciamento interno para garantir a integridade dos dados; - impressora térmica de alta resolução; - temperatura de operação: -15°C a 55°C (sem condensação); - trabalha com modos de comunicação, sendo: tcpip 10/100 mbits e serial rs232 nativos na placa; - fonte chaveada: 90 a 240 vac; - tensão de operação: 9 volts; - consumo médio de corrente: 700 ma; - nobreak interno com autonomia de até 8 horas.			
15	ROUTERBOARD Roteador com CPU de 950 mhz, memória RAM de 512 MB, 5 portas Ethernet 10/100, 1 porta USB, sistema operacional routers com licença nível 4, suporte a poe IN, fonte de alimentação inclusa, monitoramento de voltagem, projetado para gerenciamento de tráfego e redundância de links.	Un.	15	R\$ 733,26
16	TABLET O tablet deverá possuir tela de, no mínimo, 8,7 polegadas, sistema operacional Android na versão 13 ou superior, processador Octa-Core, memória RAM de no mínimo 4 gigabytes e armazenamento interno de no mínimo 64 gigabytes, com possibilidade de expansão por cartão microSD. O dispositivo deverá contar com conectividade Wi-Fi e Bluetooth, além de slot para chip de telefonia, câmeras frontal e traseira, e ser fornecido com carregador original.	Un.	50	R\$ 1.038,00
17	TELA RETRÁTIL FIXA MANUAL PARA PROJEÇÃO DE VÍDEO Tela Retrátil Fixa manual para Projeção de Vídeo dimensão 2,43m x 1,82m (120") , estrutura robusta em alumínio ou aço com pintura eletrostática, acabamento de borda preta para melhor definição da imagem, tecido com tratamento antifúngico e antimofo, superfície branca fosca de alto ganho luminoso para projeção em ambientes diversos, com sistema de retração suave e durável, adequada para uso em apresentações, palestras, treinamentos e ambientes educacionais, compatível com projetores multimídia de diferentes resoluções, garantindo qualidade, nitidez e durabilidade.	Un.	15	R\$ 1.037,59
18	TELA RETRÁTIL MANUAL COM TRIPÉ Tela de projeção manual com tripé 2,43 x 1,82. Informações do Produto: Tela de projeção do tipo Tripé, possui mecanismos de enrolamento automático e tripé telescópico acoplado a Tela. Ficha Técnica: Especificação: Estrutura interna e externa em alumínio, evitando problemas com futuras corrosões. Pintura de alta resistência. Enrolamento automático. Tela portátil com alça anatômica. Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave. (Altura de até 2,80 m). Medidas da Caixa: (axpxc): 012 x 0,22 x 2,70m. Peso: 18Kg. Dimensão: (lxa) 2,43 x 1,82m	Un.	15	R\$ 1.008,86



	Diagonal (polegadas): 120. Imagem grande.			
19	TESTADOR LOCALIZADOR DE CABO PoE REDE RJ45 ZUMBIDOR PROFISSIONAL O equipamento testador/localizador de cabos de rede PoE deverá possuir as seguintes características mínimas: Funções de Teste do Emissor: Teste de continuidade de cabos RJ45; Medição do comprimento do cabo; Rastreamento de cabos com zumbidor; Identificação de rompimentos, curtos e pares trocados; Compatível com cabos de rede CAT5e, CAT6 e CAT6a. Função de Detecção PoE: Identificação do tipo de PSE: IEEE 802.3af (PoE) ou 802.3at (PoE+); Faixa de teste: dispositivos com alimentação de DC5V até DC60V; Identificação de portas PoE ativas em switches e injetores. Modos de Varredura: Comutáveis entre modo digital, modo analógico e modo PoE. Segurança e Eficiência: Detecção de tensão AC sem contato (NCV), com alarme sonoro ou visual; Proteção contra sobrecarga: até DC48V / 5mA; Aviso de bateria fraca (<2,7V); Função de desligamento automático ajustável (15, 30, 60 min ou OFF). Ergonomia e Alimentação: Alimentação por pilhas ou baterias (informar tipo); Tela com indicador de modo e status; Zumbidor com volume audível em ambientes com ruído. Acessórios e Garantia: Acompanha cabos de teste, bolsa ou estojo de transporte e manual em português; Garantia mínima: 12 meses; Equipamento novo, em linha de produção e não recondicionado. Conformidade Técnica: Preferencialmente com certificação técnica (CE, FCC, ou similar); Manual em português (Brasil) ou com tradução oficial; Fornecedor deve apresentar catálogo técnico ou datasheet com as funções descritas	Un.	10	R\$ 509,67
20	TRANSFORMADOR DE 1500VA Potência nominal: 1500 VA; Tensão de entrada/saída: 120V para 220V ou 220V para 120V (bivolt reversível); Frequência de operação: 60 Hz; Fusível térmico rearmável automático, que desliga a unidade ao atingir 130°C e religa ao resfriar (70°C); Gabinete em material plástico de alta resistência, com isolamento duplo, ou metálico com aterramento, conforme normas de segurança elétrica; Cabo de alimentação: tripolar, 3x0,75 mm ² , comprimento mínimo de 80 cm, com plugue conforme norma NBR 14136; Tomada tripolar + adaptador tripolar incluso; Certificação obrigatória do produto junto ao INMETRO, conforme Portaria nº 371/2009 ou equivalente vigente; Acessórios obrigatórios: cordão de alimentação, adaptador tripolar, manual em português; Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica nacional.	Un.	100	R\$ 156,63

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prevista no orçamento e informada no memorando das Secretarias participantes, anexada ao processo.

São Sebastião do Caí, outubro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

Apresentamos nossa proposta comercial para fornecimento do objeto deste ato convocatório, nas seguintes condições:

Razão Social: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade estimada	Valor unitário
1					
2					
3					
...					
...					

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- As vencedoras deverão encaminhar, junto à proposta, catálogo contendo todas as informações dos produtos.
- Prazo e local de Entrega: conforme previsto no edital.
- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Local e data

Nome a assinatura do representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

A empresa _____, CNPJ nº _____,
através de seu representante legal, Sr.(a) _____,
CPF nº _____, vem por meio desta declarar que:

- Que atende aos requisitos de habilitação e tem pleno conhecimento das informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- Que para os fins do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Que não possui no quadro societário e de empregados servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- Que a proposta financeira compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Que, (EM SE TRATANDO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE), cumpre os requisitos legais estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e que no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Nome a assinatura do representante Legal



ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de São Sebastião do Caí, inscrito no CNPJ nº 88.370.879/0001-04, com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 426, São Sebastião do Caí-RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal _____, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida sito a Rua _____, na cidade de _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob nº _____, doravante denominado CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das exigências estabelecidas no edital e em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente ATA o registro de preços para fornecimento de materiais de informática para o Município de São Sebastião do Caí, de acordo com as condições no edital em epígrafe.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e quantidades são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT ESTIMADA	UNID.	VALOR UNIT.

1.3 As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão da nota de empenho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1 O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da nota fiscal, aprovada pela Secretaria Municipal competente, através de depósito bancário em conta corrente de titularidade da Contratada.

2.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

2.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho.

3.2 As entregas dos materiais serão realizadas diretamente nas escolas municipais, secretarias e locais indicados no empenho, conforme os endereços de entrega (Anexo V).

3.3 Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a contratada deverá providenciar, no prazo de até 03 (três) dias úteis a sua substituição, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital.



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

5.1 Durante a vigência desta ata, os preços serão fixos e irredutíveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado nas condições previstas no respectivo edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O recebimento do objeto assim como sua fiscalização deverão seguir as condições previstas no respectivo edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no respectivo Edital.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca do Município de São Sebastião do Caí.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

São Sebastião do Caí, RS, _____, _____ de 20xx.

Contratante

Contratada